



LEI 2.500/PMC/2009

**Declara de utilidade pública a entidade “COOPEMARCA  
– Cooperativa de Coletores de Materiais Recicláveis de  
Cacoal da Amazônia” e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade “COOPEMARCA – Cooperativa de Coletores de Materiais Recicláveis de Cacoal da Amazônia”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 04.451.111/0001-75, com sede e foro na Rua Ametista, n. 344, Bairro Arco-Íris, em Cacoal, Estado de Rondônia.

**Art. 2º** À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 25 de setembro de 2009

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171